



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

POLÍTICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**GABINETE DE IMPRENSA**

## **COMUNICADO DE IMPRENSA**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA PROMULGA LEI ATINENETE AO  
REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS**

MAPUTO, 20 DE MAIO DE 2019 – O Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo número 1 do artigo 162 da Constituição da República de Moçambique, promulgou e mandou publicar hoje a **Lei Atinente ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Tributárias**.

A referida Lei foi aprovada pela Assembleia da República e submetida ao Presidente da República para promulgação, tendo o Chefe do Estado verificado que a mesma não contraria a Lei Fundamental. **(GI)**